

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

À

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A/C:

Prezadas/os,

Prezadas/os,

Convidamos a/o profissional ou empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de prestação de serviços de Instrutora/or em Agroecologia no âmbito do Projeto: “Mulheres em Roda Perto da Terra Cultivando o Bem Viver”, Termo de Colaboração nº 1481000917/2025, celebrado com a SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Unidade	Meses
1	Serviço de Instrutora/or em Agroecologia	Serviço	09

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei no 13.204/2015, Decreto no. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

Calendário		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 16/01/2026 à 21/01/2026	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao processo de contratação.	laura@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento.
No período entre 16/01/2026 à 30/01/2026	Recebimento das propostas.	laura@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento.

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via email ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Serviços de Instrutora/or em agroecologia:

Realizar 45 visitas técnicas a 15 experiências de agricultoras urbanas de Belo Horizonte, ao longo de 09 meses. A pessoa contratada atuará como facilitadora de processos, oferecendo acompanhamento técnico-pedagógico para:

- apoiar a organização da produção agroecológica voltada à comercialização, reconhecendo e sistematizando o potencial econômico do auto-consumo, das trocas e das vendas realizadas;
- construir, de forma gradual, estratégias de geração de renda complementar, coerente com a realidade produtiva, sem descaracterizar as práticas agroecológicas, solidárias e coletivas do grupo;
- contribuir para o fortalecimento da organização coletiva das experiências, estimulando a autogestão, a autonomia, a confiança e o protagonismo das mulheres no processo econômico e o trabalho em rede.

Atribuições gerais

- Assessorar a seleção das 15 experiências que serão priorizadas no projeto;
- Realizar no mínimo 3 visitas técnicas por experiência, conforme cronograma acordado com a equipe da REDE e parceiras;
- Elaborar relatórios trimestrais, relatórios das visitas técnicas e relatório final de avaliação;
- Realizar registros fotográficos das visitas técnicas e encontros;
- Apoiar e mobilizar a realização de 5 encontros coletivos e 1 encontro de imersão (2 dias), conforme o plano de trabalho;
- Participar de reuniões de alinhamento com a equipe técnica da REDE e parceiras, quando solicitado;
- Contribuir para o monitoramento e avaliação das atividades do projeto, fornecendo informações e análises técnicas.

Produção

- Apoiar a sistematização e o processo de organização coletiva da produção, identificando o que é produzido, por quem, em que período e em que quantidade, considerando sua escala, sazonalidade, mesmo a produção em pequena escala e irregular;
- Assessorar a organização dos processos de produção, beneficiamento e apresentação dos produtos agroecológicos;
- Apoiar processos de transição agroecológica junto às agricultoras;
- Apoiar a ampliação e melhoria contínua possível da produção agroecológica, articulada às práticas de trocas e comercialização, de forma gradual e consciente.

Comercialização

- Apoiar a construção de estratégias simples de comercialização, como encomendas, kits, cestas e vendas pontuais, e identificação de mercados locais, circuitos curtos e estratégias solidárias de venda;
- Fortalecer estratégias coletivas de comercialização, trocas e divulgação de produtos, considerando e valorizando o grupo de WhatsApp já existente;
- Apoiar a precificação justa dos produtos, considerando custos de produção e valorização do trabalho das agricultoras;
- Fortalecer as práticas de trocas e comercialização entre as mulheres como etapa anterior à

comercialização externa, valorizando esse circuito.

Autonomia e organização coletiva das mulheres

- Estimular o uso regular de cadernos de anotações como ferramenta de registro da produção e comercialização;
- Considerar e respeitar os tempos do cuidado e da vida das mulheres no planejamento produtivo e estimular a autonomia, confiança e protagonismo das mulheres nos processos econômicos;
- Incentivar a troca de saberes, valorizando conhecimentos tradicionais e experiências locais;
- Incentivar a participação das agricultoras em organizações sociais, espaços de articulação, redes e eventos relacionados à agroecologia.

2. PERFIL EXIGIDO

A pessoa contratada para prestação de serviço como Instrutora/or em Agroecologia deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Formação de nível superior completa em áreas afins tais como: Agronomia, Agroecologia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, geografia, Educação, veterinária, Licenciatura em Educação do Campo, Economia Doméstica, Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada mínima de 02 anos em atividades técnicas, educativas ou de assessoria relacionadas à agroecologia, produção agroecológica, segurança alimentar e nutricional, agricultura urbana ou rural;
- Experiência na realização de visitas técnicas, acompanhamento produtivo e assessoria técnica junto a agricultoras(es), grupos produtivos, quintais, hortas urbanas ou experiências agroecológicas;
- Experiência em processos formativos, assessoria técnica-pedagógica, educação popular ou facilitação de grupos, especialmente com mulheres;
- Conhecimento prático sobre organização da produção agroecológica, incluindo manejo, sazonalidade, diversidade produtiva, beneficiamento e apresentação de produtos;
- Conhecimento básico sobre estratégias de comercialização em pequena escala, circuitos curtos, trocas, feiras, vendas diretas ou solidárias;
- Capacidade de elaboração de relatórios técnicos, registros sistemáticos de visitas e organização de informações produtivas;
- Disponibilidade para realizar 45 visitas técnicas a 15 experiências, ao longo de 09 meses, bem como participar de encontros coletivos, reuniões técnicas e atividades previstas no plano de trabalho;
- Disponibilidade para atuação em campo no município de Belo Horizonte.

3. PERFIL DESEJÁVEL

Serão considerados diferenciais na seleção:

- Experiência prévia de atuação com agricultura urbana, quintais produtivos, hortas comunitárias ou experiências agroecológicas em contextos urbanos e periféricos;
- Vivência profissional ou militante em projetos voltados à autonomia econômica de mulheres, economia solidária, geração de renda complementar ou organização produtiva coletiva;
- Experiência em processos de transição agroecológica, manejo agroecológico de pequena escala e valorização da biodiversidade;
- Conhecimento e experiência com precificação justa, comercialização solidária, circuitos curtos e estratégias simples de venda (cestas, kits, encomendas, vendas pontuais);
- Experiência com metodologias de educação popular, facilitação de grupos, construção coletiva do conhecimento e valorização de saberes tradicionais;
- Capacidade de apoiar processos de autogestão, organização coletiva, trabalho em rede e fortalecimento de grupos;

- Experiência no uso de ferramentas simples de registro da produção, como cadernos de anotações produtivas, controle básico de produção e comercialização;
- Sensibilidade para atuar considerando os tempos do cuidado, da vida e do trabalho das mulheres, respeitando ritmos, limites e prioridades;
- Conhecimento sobre políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, Agroecologia, Agricultura Urbana, Economia Solidária ou Direitos das Mulheres;
- Vivência no território de Belo Horizonte ou região metropolitana.
- Pessoa autodeclarada mulher, preferencialmente com trajetória de atuação junto a mulheres agricultoras;
- Pessoa autodeclarada negra ou parda, em consonância com os princípios de equidade racial;
- Pessoa autodeclarada indígena, reconhecendo a centralidade dos saberes tradicionais;
- Pessoa autodeclarada pertencente à população LGBTQIA+, considerando o compromisso do projeto com a diversidade e a inclusão social.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTAS, DECLARAÇÕES E HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

No momento da análise das propostas será consultada a regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes.

A saber:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Consulta ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;
- Consulta ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN.

O fornecedor ganhador deverá apresentar as seguintes declarações conforme modelos apresentados pela contratante:

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado.

O fornecedor ganhador deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação jurídica:

- Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores. Para as OCS's apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 As datas de entrega dos serviços serão acordadas entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.
- b. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS aplicará as sanções estipuladas no contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.
- c. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

7. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Colaboração nº 1481000917/2025.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito através de transferência para conta bancária de titularidade da contratada.
- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta cotação, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.
- Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo a CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.
- No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.
- O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.
- No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.
- O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

- Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As normas que disciplinam esta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
- É facultado à REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.
- Os participantes do processo de Cotação são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- As questões decorrentes da execução desta cotação que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:
 - Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
 - Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada, seguindo o prazo estipulado nesta cotação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e do indivíduo, no caso de pessoa física, seguindo o modelo fornecido no **ANEXO I**.

Documento assinado digitalmente
 JESSICA STEPHANIE DE PAULA
Data: 16/01/2026 09:07:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora Executiva
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
CNPJ: 25.572.868/0001-97

